



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Período de Apuração.....: 2º TRIMESTRE DE 2026
(abril, maio e junho/2026)

O presente relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de Auditorias aplicáveis à Administração Pública, bem como nos critérios contidos na Legislação vigente, e foi possível observar que:

1. ORIGEM E CONSTITUIÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista é autarquia municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 27, de 01/08/2005, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares números 30/2005, 34/2006, 46/2007, 53/2009, 61/2010, 67/2010, 88/2014, 92/2015, 93/2015, 95/2015, 98/2016, 101/2017, 107/2017, 109/2018, 113/2019, 120/2020, 122/2020, 123/2020, 126/2021, 128/2021, 132/2021, 136/2022, 138/2022, 140/2023, 143/2024, 144/2024, 149/2025, 151/2025 e 152/2025. A Lei de Criação e suas alterações foram devidamente aprovadas e validadas no GESCON.

2. QUADRO DE PESSOAL

No período analisado não foram admitidos servidores efetivos e/ou temporários mediante concurso/processo seletivo.

No entanto, o Controle Interno constatou que na data de 09/04/2026, o IPREM de Lençóis Paulista firmou contrato com o INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC, CNPJ/MF sob n.º 04.956.591/0001-26. O contrato tem por objeto a Contratação de Entidade "técnico-especializado", a fim da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos efetivos de Contador (01 vaga) e Assistente Técnico Administrativo (01 vaga). Contrato nº 005/2026 - Ata de Processo de Dispensa 010/2025 - Processo Administrativo: 004/2026-C.



3. REMUNERAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E CONSELHEIROS

Segundo a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005 e suas alterações, o Diretor Executivo é nomeado e exonerado pelo Conselho Administrativo. A remuneração do cargo de Diretor Executivo do IPREM se enquadra no padrão "PDA-0006" por força da Lei Complementar Municipal nº 149 de 09/04/2025, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 38, de 20 de dezembro de 2006 e dá outras disposições. Análise efetuada demonstra que os pagamentos do Gestor foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal passaram a receber Gratificação por presença nas reuniões (JETON) a partir de 01/01/2026, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 152 de 01/10/2025 que altera a Lei Complementar Municipal nº 27 de 01/08/2005. Análise efetuada demonstrou que os pagamentos dos Conselheiros foram efetuados dentro dos parâmetros legais. Constatou-se a elaboração da declaração de bens dos dirigentes, nos termos da Lei Federal n.º 8.429/92, assim como, entrega de cópia da Declaração Anual de Imposto de Renda.

4. NA ÁREA ADMINISTRATIVA

A análise efetuada demonstra que os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais - aplicáveis aos RPPS. Em face dos resultados obtidos pelo cálculo atuarial com data base dezembro/2025, verificou-se que até a conclusão do presente relatório não foram implementadas as medidas indicadas no parecer atuarial sobre amortização do deficit técnico para o ano de 2026. Ademais, No período analisado constatou-se que ocorreram as seguintes aquisições/contratações na modalidade Dispensa de Licitação: aquisição de 2 pneus do veículo do IPREM - Maurício A. Aguiari - ME - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); aquisição de Gasolina comum - AUTO POSTO 303 LTDA - R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) por litro; contratação de serviços de Buffet para Ciclo de Palestras do IPREM - Maria Lúcia Pereira da Silva - R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); contratação de serviços de Filmagem para Ciclo de Palestras do IPREM - L. H. Castanhaci Fotografias Ltda - R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais); aquisição de materiais de consumo - Bebidas ServPrev e Treinamentos - Supermercado Santo Expedito de Lençóis Ltda. - R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos); confecção de 1 Banner para Ciclo de Palestras - TAG Comunicação Visual. - R\$ 200,00 (duzentos reais). Ademais, o Controle Interno constatou que na data de 09/04/2026, o IPREM de Lençóis Paulista firmou contrato com o INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA - INDEPAC, CNPJ/MF sob n.º 04.956.591/0001-26, com fundamento legal no art. 75, Inciso XV da Lei 14.133/2021. O contrato tem por objeto a Contratação de Entidade "técnico-especializado", a fim da realização de Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos efetivos de Contador (01 vaga) e Assistente Técnico Administrativo (01 vaga). O



IPREM pagará à CONTRATADA pelo objeto do contrato o valor fixo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) acrescido do valor arrecadado com as taxas de inscrição, cujo valor individual de inscrição será de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) - Contrato nº 005/2026 - Ata de Processo de Dispensa 010/2025 - Processo Administrativo: 004/2026-C. Por fim, os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal de 2% (dois por cento) da remuneração dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. Não foi constatada nenhuma irregularidade, ilegalidade ou ofensa por parte dos gestores do IPREM que viole os princípios estabelecidos no Artigo 37 da Constituição Federal, assim como, qualquer irregularidade ou ilegalidade inerentes as despesas pelo regime de adiantamento de caixa de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei n.º 4320/1964, mantendo-se os princípios constitucionais da economicidade e legitimidade. Os atos praticados pela Administração do IPREM de Lençóis Paulista, estão em conformidade com as normas constitucionais aplicáveis aos RPPS. Os Conselhos Administrativo, Fiscal e o Comitê de Investimentos, comunicaram que recebem total apoio da gestão. As informações do IPREM de Lençóis Paulista, sempre atualizadas, são publicadas no site <https://iprem.sp.gov.br> e no Portal da Transparência do Município. As ações na área Administrativa foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

5. NA ÁREA FINANCEIRA

A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Prefeitura, Autarquias e da Câmara Municipal. Os recolhimentos dos encargos sociais foram devidamente efetuados dentro dos prazos. As despesas efetuadas no período apurado estão regulares quanto ao aspecto formal. A publicação/envio das informações, dentro dos prazos estabelecidos, junto ao Ministério da Previdência Social do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DPIN - Demonstrativos da Política de Investimentos; do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses e do DRAA - Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial; a regularidade da elaboração das APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros e a sua publicidade no Átrio da entidade e no site <https://iprem.sp.gov.br>. Os valores em depósito da carteira de investimentos atendem aos limites previstos em Resolução do CMN e BACEN. Sendo assim, as ações, na área financeira, foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

6. NA ÁREA CONTÁBIL

A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto das Autarquias e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 - CEP 18.683-214 - Centro - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax (014) 3264-8700 - CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://www.iprem.sp.gov.br> e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

da Câmara Municipal. Regularidade também quanto ao registro da compensação previdenciária. Verificou-se enfim, que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

7. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS

A análise efetuada demonstra que no 2º TRIMESTRE de 2026 foram concedidos 11 benefícios previdenciários, sendo 08 aposentadorias e 03 pensões por morte de segurado. Os processos administrativos foram devidamente instruídos documentalmente e os benefícios previdenciários foram concedidos dentro da legalidade e de acordo com a legislação pertinente. Os Pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

8. AÇÕES E APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

A análise efetuada demonstra que as ações dos conselhos administrativo e fiscal estão em conformidade com as normas legais aplicáveis aos RPPS. As demonstrações financeiras, contábeis e política de investimento dos períodos em exame foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselho Administrativo e Comitê de Investimentos.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

Em 08/04/2026 foi concedido pelo Ministério da Previdência Social - Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP do município de Lençóis Paulista, com vencimento em 05/10/2026. De acordo com o Certificado de Regularidade, o IPREM de Lençóis Paulista vem observando os critérios e o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei Federal nº 9.717/98.

10. TRANSPARÊNCIA

A análise do controle interno constatou que o IPREM de Lençóis Paulista mantém atualizado seu site no endereço eletrônico <https://iprem.sp.gov.br>, onde é possível encontrar publicados as Atas das reuniões dos Conselhos, posição dos investimentos, balancetes da receita, balancetes da despesa, balanços, Avaliações Atuariais, Portarias, Normas e Regulamentos. Ainda, atendendo ao Princípio da transparência da coisa pública, encontram-se divulgadas no Portal da Transparência do Município toda movimentação contábil e de pessoal do Instituto.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS / EVENTOS / CAPACITAÇÃO

Nos dias 09/04, 13/05 e 10/06 ocorreram os encontros da 3ª turma do programa ServPREV. O programa ServPREV tem como objetivo oferecer aos servidores que estão prestes a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 - CEP 18.683-214 - Centro - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax (014) 3264-8700 - CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://www.iprem.sp.gov.br> - e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

adquirir ou já adquiriram o direito a aposentadoria, informações, reflexão e oportunidade de planejamento para essa nova fase da vida, ofertando possibilidade de obter novas perspectivas e contribuindo com o bem-estar dos servidores nessa nova condição. O público-alvo são servidores que já adquiriram o direito a aposentadoria ou que estejam para adquirir dentro de 2 (dois) anos.

No dia 23 de abril de 2026, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, os Gestores do IPREM de Lençóis Paulista realizaram Audiência Pública, onde apresentaram o Relatório de Governança Corporativa, que consistiu numa forma de prestação de contas aos segurados e à sociedade, nele constaram os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM, referentes ao exercício de 2025.

Por fim, no dia 17 de junho de 2026, o IPREM realizou no salão de eventos do "Lions Clube de Lençóis Paulista", o evento denominado "15º Ciclo de Palestras", onde foi efetuada prestação de contas pelos gestores do RPPS, assim como, realizações de palestras com abordagem em vários temas relacionados ao RPPS de interesse dos funcionários ativos da municipalidade e em especial, assuntos de extrema relevância sobre as responsabilidades dos gestores do RPPS.

12. CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO

O Pró-Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência. Conforme destacado no art. 236 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM, possui o Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, com validade até 02 de Setembro de 2027.

A análise do Controle Interno verificou a conformidade com as premissas gerais e dimensões estabelecidas pelo programa Pró-Gestão, abrangendo os seguintes itens:

- Controles Internos:

Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;

Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS;

Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e

Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e

Membros do Comitê de Investimentos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 - CEP 18.683-214 - Centro - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax (014) 3264-8700 - CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://www.iprem.sp.gov.br> e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

Estrutura de Controle Interno;

Política de Segurança da Informação;

Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos,
Aposentados e Pensionistas.

- Governança Corporativa:

Relatório de Governança Corporativa;

Planejamento;

Relatório de Gestão Atuarial;

Código de Ética;

Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão
de Aposentadoria por Incapacidade;

Política de Investimentos;

Comitê de Investimentos;

Transparência;

Definição de Limites de Alçadas;

Segregação das Atividades;

Ouvidoria;

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal;

Conselho Deliberativo;

Mandato, Representação e Recondição;

Gestão de Pessoas.

- Educação Previdenciária:

Plano de Ação de Capacitação;

Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade.

A análise efetuada pelo Controle Interno constatou que no 2º trimestre de 2026 as ações do IPREM estão em conformidade com as premissas gerais estabelecidas pelo programa Pró-Gestão. As ações foram tidas como regulares e pelo Controle Interno, aprovadas.

13. IRREGULARIDADES / DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O Controle Interno não encontrou irregularidades. Outrossim, não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de Denúncias ou Representações.

14. ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE

Na análise efetuada, o Controle Interno constatou que em referência a reforma da previdência estabelecida pela EC 103/2019, o Município foi notificado através do Ofício n.º 003/2021 sobre a necessidade da implantação do Regime de Previdência Complementar e outros



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua Carlos Trecenti, 105 - CEP 18.683-214 - Centro - Lençóis Paulista - SP

Fone/Fax (014) 3264-8700 - CNPJ 07.556.356/0001-55

site: <https://www.iprem.sp.gov.br> - e-mail: iprem@iprem.sp.gov.br

aspectos da Reforma Previdenciária estabelecida pela EC nº 103/2019, que dependem de adequação via legislação municipal. Em resposta ao ofício, o Município criou a Comissão Municipal de Estudos da EC 103/2019 através do Decreto 166/2021, com a alteração dada pelo Decreto 353/2023, onde todas as adequações necessárias estabelecidas pela EC 103/2019 de aplicabilidade obrigatória foram realizadas, inclusive a instituição do RPC - Regime de Previdência Complementar através da LC n.º 129/2021. Porém, até o presente momento foi constatado que o Município ainda não promoveu as alterações na legislação municipal no que se refere as regras de concessão dos benefícios previdenciários do RPPS, ou seja, o município ainda não promoveu a Reforma da Previdência estabelecida pela EC nº 103/2019.

Ademais, constatou-se o atendimento da Lei Orgânica, das Instruções e demais recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15. CONCLUSÃO

O Controle Interno não encontrou irregularidades, erros ou vícios formais. Sendo assim, conclui-se pela Regularidade dos procedimentos no 2º TRIMESTRE do ano de 2026.

Lençóis Paulista, 06 de agosto de 2026.

ROBSON MURADOR
Responsável pelo Controle Interno
RG 25.593.967-X

GUILHERME HENRIQUE MOYA
Responsável pelo Controle Interno
RG 44.692.143-9

CIENTE,

LEANDRO ORSI BRANDI
Presidente do Conselho Fiscal

GIOVANA PACCOLA
Presidente do Conselho Administrativo